PUBLICADO NO O REGIONAL
N.o 1545 Data 31-10-90
Prefeitura Municipal de
Pres. Castelo Branco - Pr

LEI MUNICIPAL Nº329/90

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder doação de imóvel rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, a p r o v o u e eu ALVARINO FACCIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I

Art.1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à doar o imóvel rural nº130 C| Gleba Atalaia, com área de 01 (um) alqueire paulista, ou seja 2,42 hectares, para o F L R M -HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA- com inscrição no CGC nº82.231.267/0001-54.

Art.2º-A referida doação tem por finalidade a construção de um Hospital Veterinário.

Art.3º-O donatário deverá manter em amplo funcionamento b Hospital Veterinário acima referido.

Art.4º-Deverá constar da escritura de doação CLAUSULA RESOLUTIVA, em caso de desvio da finalidade acima especificada ou a paralização das atvidades, antes do decorrer de 05 (cinco) anos, o imóvel voltará ao domínio do Poder Público Municipal doador.

Art.5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 22/outubro/1990

ALVARINO FACCIN
Prefeito Municipal